



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 133924/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Comprovante de Entrega de Dados
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
DATA DE ENTRADA: 27/10/2025
ASSUNTO: Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 728/2025 do(a)
Prefeitura Municipal de Nazarezinho
INTERESSADOS: Marcelo Batista Vale



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI ORDINÁRIA Nº 728/2025.

“Dispõe sobre denominação da Passagem Molhada que liga a Rua José Marques Formiga, no Bairro Vila Nova, à Rua José Honório de Medeiros, no Bairro Lindolfo Pires, com o nome de Adelson Ferreira de Sousa”

Eu, MARCELO BATISTA VALE, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Passagem Molhada, que liga a Rua José Marques Formiga, no Bairro Vila Nova, à Rua José Honório de Medeiros, no Bairro Lindolfo Pires, atravessando o Riacho Olho D'Água, passa a denominar-se **“ADELSON FERREIRA DE SOUSA”**.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 07 de outubro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal